



INVÁLIDOS DO COMÉRCIO

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
FUNDADA EM 10 DE ABRIL DE 1929

www.invalidos.org

PROPOSTA nº. 3/2021

Inválidos do Comércio, Instituição Particular de Solidariedade Social, é dona e legítima proprietária de uma casa com pátio, situada no lugar de Milharado, na Freguesia do Milharado, inscrito na matriz sob o art.º 966, descrito na Conservatória de Registo Predial de Mafra, sob o nº. 5159/20070906, do Livro nº. 154, tendo a mesma chegado à sua posse por testamento de Joaquim Ferreira, lavrado a dois de abril de dois mil e nove, cujo óbito ocorreu em 17 de outubro de 2015.

Esta casa é composta por 1 pavimento com 3 divisões, 2 dependências e pátio, confrontando a norte com Joaquim Rodrigues, a sul com Francisco da Silva Teixeira (Herd), a poente com Filipe da Silva Teixeira e com um caminho a nascente.

Por se tratar de um imóvel em ruína, que não produz qualquer tipo de rendimento e que, devido às suas características, não se enquadra nos fins da Instituição, entende-se ser vantajoso para Inválidos do Comércio a sua alienação.

A alienação deste imóvel já tinha sido aprovada na Assembleia Geral de Sócios de 24 de novembro de 2018, contudo, por força da alínea b), ponto 2, do art.º 54.º dos Estatutos de IC aprovados em 23/11/2019, a alienação terá de ser submetida novamente à aprovação da Assembleia Geral de Sócios.

Tendo em conta o aumento da degradação deste imóvel e o facto de não ter havido interessados na sua aquisição, procedeu-se a nova avaliação por perito oficial que lhe atribuiu o valor de 35.000 €.

Nestas circunstâncias, propõe-se:

- a) Que, para benefício de **Inválidos do Comércio**, seja autorizada a venda deste imóvel pelo valor mínimo de 35.000€.
- b) Que sejam dados poderes à Direção para os atos, pelos seus representantes legais.

Lisboa, 10 de novembro de 2021.

A Direção